



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 227, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 26.062,34**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 26.062,34 (vinte e seis mil e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropecuária  
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração  
339014 – Diárias - civil R\$ 1.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado  
335043 – Subvenções sociais R\$ 13.247,34

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339030 – Material de consumo R\$ 11.815,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropecuária  
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração  
339092 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 1.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado  
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 13.247,34

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
449051 – Obras e instalações R\$ 11.815,00

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de agosto de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração